

## CONTRATO DE COMODATO PARTICULAR DE VEÍCULO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**COMODANTE: EXPIDEX TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.811.582/0001-26, com endereço na Rodovia Antônio Romano Schincariol, SN, Km 92, bairro Cerquilha Velho, CEP 18.520-000, Município de Cerquilha, Estado de São Paulo, por sua sócia e administradora Gislaine Antunes Mattos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 336.510.708-83, residente e domiciliada à Rua José de Almeida Campos, 68, Altos do Tietê, Estado de São Paulo.

**COMODATÁRIO: RUACH SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.146.818/0001-85, situada na Rodovia Prefeito Antônio Romano Schincariol, km 87, Distrito Industrial, Cerquilha – SP, CEP: 18528-628, representada por seu sócio administrador **ALAN RICARDO BOM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 307.366.538-21, residente e domiciliado na cidade de Cerquilha-SP, na Alameda Jacarandá, nº 10, Recanto da Colina, CEP: 18522-206

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO


Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito do veículo abaixo especificado, em conformidade com o art. 579 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais.

§1º O **COMODANTE** é proprietário do veículo abaixo descrito para uso exclusivo de Transporte Rodoviário de Cargas:

- a) VOLVO / 460 FH 6X2, Renavam 01269774562, placa GBN-7E56, 2021/2021;

### DA RESPONSABILIDADE DO COMODANTE

Cláusula 2ª: O **COMODANTE** entrega o referido veículo em comodato ao **COMODATÁRIO**, que aceita o presente contrato e se obriga a cumprir todas as condições aqui estabelecidas;



Cláusula 3ª O **COMODANTE** declara que o veículo objeto deste contrato está registrado na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para exercer atividade de transporte rodoviário de cargas e que o **COMODATÁRIO** está autorizado a utilizá-lo para esse fim durante o período de vigência deste contrato;

Cláusula 4ª O **COMODANTE** se compromete a fornecer ao comodatário informações precisas e atualizadas sobre o veículo, como modelo, placa, chassi, quilometragem, entre outras.

#### **DA RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO**

Cláusula 5ª O **COMODATÁRIO** assume a responsabilidade e obriga-se a arcar com todas as despesas referentes ao veículo cedido em comodato, incluindo, mas não se limitando a: licenciamento, IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), seguro, multas, óleo lubrificante, combustível, reparos e manutenção em geral, sem qualquer direito a indenização ou reembolso pelas despesas mencionadas;

Cláusula 6ª Quaisquer melhorias realizadas pelo **COMODATÁRIO** no veículo ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso;

Cláusula 7ª O **COMODATÁRIO** compromete-se a manter a coisa emprestada como se fosse sua, podendo utilizá-la de acordo com a sua natureza e conforme as condições estipuladas neste contrato;

Cláusula 8ª Cabe ao **COMODATÁRIO** a responsabilidade de manter o veículo objeto desse contrato, registrado no Cadastro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) da ANTT, para a prática de transporte remunerado de cargas (TRC);

Cláusula 9ª O **COMODATÁRIO** será responsável por quaisquer danos causados ao veículo durante o período de vigência deste contrato, exceto os decorrentes de desgaste natural ou defeitos de fabricação.

#### **DO PRAZO**

Cláusula 10ª. O prazo de vigência do presente contrato é de 4(quatro) anos, iniciando em 13/06/2023 e termino em 13/06/2027 .

#### **DA RESCISÃO**



Cláusula 11ª As partes têm o direito de rescindir este contrato a qualquer momento, sendo assim obrigados a lavrar e registrar o distrato;

Cláusula 12ª Na hipótese de rescisão do contrato, o **COMODATÁRIO** se obriga a restituir o veículo ao **COMODANTE** nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso normal.

#### DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cerquillo – SP .

Por estarem justos e acordados firmam o presente contrato as partes contratantes, aceitando os termos e condições aqui estabelecidos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

Cerquillo , 13 de Junho de 2023.

Gisliane Antunes, Mallo,



**EXPIDEX TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 16.811.582/0001-26



[Handwritten Signature]

**RUACH SERVICE LTDA**

CNPJ 24.146.818/0001-85

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**Cartório Cerquilha**  
 Rua João Gaiotto, 117A | Centro  
 Cerquilha | SP | Tel: (15) 3284-1205  
 Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de ALAN RICARDO BOM, em documento com valor econômico, do que dou fé.  
 Cerquilha, 13 de junho de 2023 375694/187-31  
 R\$ 12,18 *GOB* *Alan Ricardo Bom*  
 ANA MARIA VALENTU TASSUINI

0232AA0174408 - FICV

126037  
**FIRMA**  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10232AA0174408

TABELIONÁRIO  
 PROTESTO

**Cartório Cerquilha**  
 Rua João Gaiotto, 117A | Centro  
 Cerquilha | SP | Tel: (15) 3284-1205  
 Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de GISLAINE ANTUNES MATTOS, em documento com valor econômico, do que dou fé.  
 Cerquilha, 13 de junho de 2023 375668/176-12  
 R\$ 12,18 *GOB* *Glaine Antunes Mattos*  
 CRISTIANE ROMAGNOLI SOUTO

0232AA0174400 - FICV

Colégio Notarial do Brasil  
 126037  
**FIRMA**  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10232AA0174400

TABELIONÁRIO  
 PROTESTO